



## **5º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº001, FIRMADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Que fazem entre si, de um lado, o **IMPAS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Saldanha Marinho – RS**, pessoa jurídica, com sede junto à Avenida Silva Tavares, 1127, inscrito no CNPJ sob o nº 94.703.410/0001-42, neste ato representado por seu Presidente, **Fábio Pacheco da Cunha**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº 006.196.260-03 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7079550443, residente e domiciliada na Rua Barão do Ibicuí, nº 400, Bairro centro, nessa cidade, denominado CONTRATANTE, e a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.531.195/0001-57, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 141, sala 608, Bairro Auxiliadora, no Município de Porto Alegre-RS, CEP: 90480-003, neste ato representada por Michele de Mattos Dall’Agnol, atuária, inscrito no CPF sob o nº 837.360.850-87, e portador da cédula de identidade RG nº 8096952117 SSP/RS, denominada CONTRATADA, os quais ajustam o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes acima nominadas firmaram, em 23 de novembro de 2021, o Contrato nº 001/2021, por meio do qual a CONTRATADA se obrigou a prestar serviços técnicos profissionais de assessoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores municipais, visando à elaboração da avaliação atuarial anual, com acréscimo de obrigações de prestar serviços de assessoria administrativa e previdenciária na elaboração do DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciária e Repasses), bem como análises das informações enviadas pela autarquia, elaboração bimestral, lançamentos no CADPREV e regularização quando necessário do DIPR junto à SPREV. Levando em consideração a prorrogação tratada no último aditivo contratual (4º aditivo), que teve vigência no período de 23 de janeiro de 2025 a 22 de novembro de 2025, conforme possibilita a Cláusula Segunda do contrato originário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Tendo em vista a solicitação do 5º aditivo contratual, encaminhada pelo Gestor do RPPS deste Município, e com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, que passará a vigorar de **23 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Assim, conforme solicitado, fica aditivado ao presente contrato que, a partir de 23 de novembro de 2025, passa a vigorar nos seguintes termos: o valor global do instrumento, referente ao período de 12 (doze) meses, até o término da data convencionada, será de R\$ 13.110,54 (treze mil cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago em parcela única ao final do período contratual, ou seja, no mês de novembro de 2026.



#### CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário para que formem um único instrumento e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Além disso, declararam as partes que nada mais tem a exigir uma da outra, restando ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 23 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
FABIO PACHECO DA CUNHA  
Data: 26/11/2025 15:05:32-0300  
Verifique em <https://validar.itigov.br>

MICHELE DE  
MATTOS DALL  
AGNOL:837360  
85087

Assinado de forma  
digital por MICHELE  
DE MATTOS DALL  
AGNOL:837360850  
87

Contratante

Contratada

*Renan do Prado Castro*  
040.581.820-92  
Testemunhas:

*Ricardina Thaimara de Souza*  
006 149 160 89  
Testemunhas: